

Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

Envio para Unidade Regional: SUPRAM TRIANGULO MINHEIRO

1) Objeto do requerimento:

- ☐ Atualização de razão social de um ou mais responsáveis da licença (Processo Siam ou Sistema de Requerimento);
- ☐ Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- ☒ Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- ☐ Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM - processo físico/híbrido):

Número do certificado de licença: 31237822/2018

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: compendio Casadinho de Armação

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	compendio Casadinho de Armação	47.508.411/1302-89	
2	cpo		
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Auto Posto M&S Combustíveis LTDA	57.295.590/0001-94	
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Justificativa para o requerimento: HOVE A SUCESSAO EMPRESARIAL DO
EMPREENDI MENTO

ATENÇÃO: Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;
- 2) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível no endereço: <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 3) Documento de Arrecadação Estadual - DAE - contendo as informações: Órgão Público: Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;

- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;
- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);
- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) *Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;

3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:

Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM - processo físico/híbrido). ATENÇÃO: Para certificado emitido no Sistema de Licenciamento Ambiental não deve ser utilizado esse formulário. Consulte o Curso do Sistema de Licenciamento Ambiental na Universidade Corporativa Sisema Módulo 8:

<http://trilhasdosaber.meioambiente.mg.gov.br/course/view.php?id=343> :

Número do certificado de licença: _____

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: _____

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível no endereço: <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;

- 2) Documento de Arrecadação Estadual - DAE - contendo as informações: Órgão Público: Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;
- 3) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 4) Contrato social referente à alteração (atualizado) considerando que esse pedido não contempla processos formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA..

UBERLÂNDIA, 05 de MARÇO de 2025

(Local e data)

Aline de Souza dos Santos

Assinatura do requerente

À Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Geras – SEMAD/MG

Assunto: Alteração da Razão Social da Licença Ambiental

Ref.: SUCESSÃO EMPRESARIAL

Processo: 31277822/2018

Certificado nº: 31277822/2018

TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

AUTO POSTO M21 COMBUSTÍVEIS LTDA, portador do CNPJ 57.295.590/0001-44 vem através deste ofício informar que houve uma sucessão empresarial e o posto de combustível que possuía a razão social COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO com CNPJ 47.508.411/1302-89, com localização na Avenida Rondon Pacheco, 755, Tabajaras, no município de Uberlândia, no estado de Minas Geraí, agora possui os seguintes dados:

Razão social: **AUTO POSTO M21 COMBUSTÍVEIS LTDA**

CNPJ: **57.295.590/0001-44**

Portanto, gostaríamos de solicitar a retificação no Certificado Nº 31277822/2018 de Licenciamento Ambiental Simplificado, que possui validade até 28/09/2028. Em anexo enviamos toda a nova documentação do empreendimento. Informamos que a atual empresa dará continuidade nas mesmas atividades desenvolvidas que se trata de: CNAE 47.31-8-00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e CNAE 47.32-6-00 – Comércio varejista de lubrificantes

Não haverá nenhuma mudança de atividade e estrutura, somente de titularidade. Os novos proprietários do empreendimento, serão responsáveis inteiramente pela Licença Ambiental e suas obrigações.

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Uberlândia, 05 de março de 2025

**AMANDA BLANCO
SALINAS GUEDES
VIEIRA:700118901
42**

Assinado de forma digital por AMANDA
BLANCO SALINAS GUEDES
VIEIRA:70011890142
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=30968597000123,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=AMANDA BLANCO SALINAS GUEDES
VIEIRA:70011890142
Dados: 2025.03.05 13:42:58 -03'00'

AUTO POSTO M21 COMBUSTÍVEIS LTDA

CERTIFICADO

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 31277822/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **AUTO POSTO M21 COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ 57.295.590/0001-44, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal **Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação**, (parâmetro: capacidade de armazenagem: 90 m³), com critério locacional zero, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código **F-06-01-7**, localizada na Avenida Rondon Pacheco, 755, Tabajaras, no Município de **UBERLÂNDIA**, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude: 18°55'48" e Longitude: 48°17,5'48", em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

[x] Com condicionantes

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 28/09/2028.

** Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

** O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido e também, para os sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), do teste de estanqueidade.*

** Condicionante: Durante a operação, devem ser realizados os Ensaios de Estanqueidade exigidos para o sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), nos termos e prazos definidos na Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007, e mantidos no empreendimento para conferência pelo órgão de controle ambiental.*

** Este certificado substitui o certificado de nº 31277822/2018 emitido na data de 28/09/2018 através do nº Sei 1873494, processo Sei 1370.01.0007131/2018-93, por motivo de transferência de titularidade.*

BRUNO NETO DE AVILA



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Chefe Regional**, em 26/03/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110150633** e o código CRC **3C688AFA**.

O Diretor de Gestão Regional da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e em CUMPRIMENTO da SENTENÇA (Id. 110422989) exarada no bojo da Ação Civil Pública nº 0007245-44.2016.8.13.0461, que homologou acordo celebrado entre o Ministério Público de Minas Gerais e o Estado de Minas Gerais, bem como extinguiu o Processo com resolução do mérito,TORNA SEM EFEITO o Ato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais no dia 15/03/2025, página 13, que determinou a suspensão das Licenças Ambientais vinculadas aos Processos Administrativos abaixo identificados:

1) PA Nº 06528/2013/001/2013, Classe 5, do empreendimento VALE S.A. - Mina Capanema, CNPJ: 07.304.061/0002/72;

2) PA Nº 33935/2013/001/2015, Classe 3, do empreendimento VALE S.A. - Mina Capanema, CNPJ: 33.592.510/00412-68, bem como do processo vinculado (APEF nº 06252/2015);

3) PA Nº 16416/2017/001/2018, Classe 5, do empreendimento VALE S.A. - Mina Capanema, CNPJ: 33.592.510/0151-86, bem como dos processos vinculados (APEF nº 000300/2018 e Outorga nº 18072/2017);

4) PA Nº 3023/2022, Classe 2, do empreendimento VALE S.A. - Disposição temporária em cava de material proveniente das obras de implantação do projeto Capanema CNPJ: 33.592.510/0151-86,

5) PA Nº 2329/2023, Classe 4, do empreendimento VALE S.A. CNPJ: 33.592.510/0151-86, bem como do processo vinculado (Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.0017352/2023-76).

(a) Fernando Baliani da Silva
Diretor de Gestão Regional.

28 2059013 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) HDV Empreendimentos Imobiliários e Consultoria Ltda- Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Arinos/MG. Processo 5826/2025.

(a) Ricardo Barreto Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

28 2059210 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de Transferência de responsabilidade administrativa da licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Concomitante, LACI: *Zanini Florestal Limitada/ Unise MG 04 - Fazenda Buriti Grande e Vitória e Guariba – para a atividade: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – Morada Nova de Minas/MG - PA nº 6112/2021, Classe 4, Validade: 25/08/2032, do responsável Zanini Florestal Limitada, CPF/CNPJ nº15.606.007/0022-53, para o novo titular UPC. Fazenda Buriti Grande Vitória e Guariba Ltda, CPF/CNPJ nº54.811.747/0001-59. 2) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: *RGX Mineração Ltda – Usinas de produção de concreto comum Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos. - Presidente Olegário/MG - PA nº 411/2025, Classe 2, Validade: 12/02/2035, do responsável RGX Mineração Ltda, CPF/CNPJ nº 40.875.865/0001-16- houve alteração na licença devido correção da substância mineral da licença que passou a ser Rocha Potássica: Potássio.

(a)Ana Carolina Silva Brito
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

28 2058929 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

LAS RAS: 1) Dalmio Geraldo de Oliveira - Fazenda da Lagoa - Matrículas 9.528 e 9.811, Suinocultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Crucilândia/ MG, Processo nº 4212/2024, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica, ausência de regularidade no recurso hídrico.

Sra. Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco (URA ASF) torna público que houve a conversão da Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) para a modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado mediante Relatório Ambiental Simplificado (LAS RAS), nos termos do art. 39 da Deliberação Normativa do COPAM (DN) n. 217, de 2017, e conforme item 2.4.5 da Instrução de Serviço Sisema n. 08, de 2018, referente ao empreendimento abaixo identificada(s): LAS RAS (antiga AAF n. 0229816/2021); COMPANHIA DE CIMENTO CAMPEÃO ALVORADA – CCA, atividade: fabricação de cimento com capacidade instalada de 190.000 t/ano, Arcos, PA nº 32180/2015/002/2016 (híbrido ao processo SEI n. 1370.01.0038829/2021-69), Classe 04. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, cujo prazo para atendimento se inicia a partir da ciência do empreendimento ao parecer n. 2/FEAM/URA ASF – CAT/2025 (SEI n. 105784048). Vigência até: 28/05/2025.

Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco – URA ASF.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:1) Laboratório Logos Análises Clínicas Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Nova Serrana - MG, Processo nº 6037/2025, com validade até 28/03/2035.

(a) Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

28 2059369 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de Transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada LAS CADASTRO: *Companhia Brasileira de Distribuição – para as atividades: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Uberlândia/MG - PA nº 31277822/2018, Classe 2, Validade: 28/09/2028, do responsável Companhia Brasileira de Distribuição, CPF/CNPJ nº 47.508.411/1302-89 para o novo titular Auto Posto M21 Combustíveis Ltda, CPF/CNPJ nº 57.295.590/0001-44.

(a)Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

28 2058930 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) públicas as DECISÕES deliberadas na 122ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UcHlU1iAB462m8Py3C1jsJl4w, no dia 28 de março de 2025, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 121ª RO do 28/02/2025. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação: 6.1 MGLIT Empreendimentos Ltda. - Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) com tratamento a úmido; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento - Itinga e Araçuaí/MG - PA/SLA/Nº 116/2024 - ANM: 832.439/2009 - Classe 5. Apresentação: URA LM. BAIXADO EM DILIGENCIA. 7. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a

Licença de Operação – “Ampliação”: 7.1 Viver Minas Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Formulação de adubos e fertilizantes - Campo Belo/MG - PA/SLA/Nº 3001/2024 - ANMs: 830.882/1992, 832.338/2006 e 833.354/2004 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. PEDIDO DE VISTA pelo conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta. 7.2 Arcelormittal Brasil S.A./Plano Diretor - Mina do Andrade - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; e Estação de tratamento de esgoto sanitário - Bela Vista de Minas, João Monlevade e Itabira/MG - PA/SLA/Nº 1456/2023 - ANM: 002.308/1935 - Classe 5. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta, Thiago Rodrigues Cavalcanti Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Cieng) e Denise Bernardes Couto representante do Sindicato das Indústrias Extrativas de Minas Gerais (Sindieextra). 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: 8.1 Mineração Morro do Ipê S.A./PDE Grota das Cobras - Pilhas de rejeito/estéril - Igarapé e São Joaquim de Bicas/MG - PA/SLA/Nº 434/2024 - ANM: 931.798/2011 - Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8.2 Gerdau Agominas S.A./Pilha de Estéril e Rejeito MB2 (Mina Miguel Burnier) - Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Ouro Preto/MG - PA/SLA/Nº 1085/2024 - ANM: 930.600/2009 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante, com a seguinte redação: “Apresentar relatório de testes de material no qual consta a verificação acerca do potencial de liquefação do material a ser disposto na pilha, acompanhado de ART. Prazo 30 dias”. Aprovada a inclusão de nova condicionante, com a seguinte redação: “A empresa devesa apresentar um parecer emitido por empresa de consultoria técnica de reputação internacional com relação a segurança e estabilidade da pilha de estêreis a curto, médio e longo prazos. Prazo 120 dias.”.9. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 9.1 AVG Empreendimentos Minerários S.A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido de Minério de Ferro; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM); Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); Pilhas de rejeito/estéril; Estradas para transporte de minério/estéril; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Diques de proteção de margens de curso d’água; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Subestação de energia elétrica - ANMs: 818.387/1971, 807.527/1972, 831.501/1999, 830.015/1994 e 831.016/1994 - Sabará/MG - PA/Nº 00151/1987/015/2013 - SEI/Nº 1370.01.0028421/2020-79 - Classe 6. Apresentação: URA CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 10. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 10.1 Anglogold Ashanti Corrego do Sítio Mineração S.A. - Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas; Pilhas de rejeito/estéril; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Santa Bárbara/MG - PA/Nº 00111/1988/037/2018 - ANMs: 930.181/2008 e 930.556/2000 - Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). DEFERIDO CONFORME PARECER. 11. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação Corretiva: 11.1 Mineração Belocal Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento e pilha de rejeito/estéril - ANM: 930.903/1981 - São José da Lapa/MG - PA/Nº 00046/2000/011/2014 - SEI/Nº 1500.01.0005894/2021-85 - Classe 6. Apresentação: URA CM. DEFERIDO CONFORME PARECER. 12. Processo Administrativo para exame de exclusão de condicionantes da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - “Ampliação”: 12.1 Belmont Construções, Transportes e Mineração Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Estradas para transporte de minério/estéril; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - São Gonçalo do Rio Abaixo/MG - PA/SLA/Nº 4028/2022 - ANM: 831.239/1997 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b) - Condicionantes nº 01 e 02. Apresentação: URA LM. DEFERIDO CONFORME PARECER.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias

28 2059193 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) LAS CADASTRO - Licenciamento Ambiental Simplificado: *Auto Posto Itaú Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Itaú de Minas/MG, Processo nº 93210309/2019, Classe 2. Válida até: 27/11/2029, do responsável Auto Posto Itaú Ltda., CNPJ 03.754.380/0001-48, para o novo titular Auto Posto Brasil Petro Itaú de Minas Iti Ltda., CNPJ: 03.754.380/0001-48. *Auto Posto Benelli & Cia Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Botelhos/MG, Processo nº 93053562/2019, Classe 2. Válida até: 12/11/2029, do responsável Auto Posto Benelli & Cia Ltda., CNPJ 66.340.993/0001-59, para o novo titular Posto Petrobello Combustíveis e Serviços Ltda., CNPJ: 66.340.993/0001-59.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

28 2059429 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Município de Mato Verde – Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal – Mato Verde/MG, Protocolo nº: 5771/2025.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

28 2059431 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: Breno Hantley B de A Santos, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Paulistas/MG, PA/Nº 2187/2025, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 22/12/2030.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

-Atualização de Razão Social, LAS Cadastro: 1) Cristóvão & Clovis Pereira da Silva Ltda., CNPJ: 55.634.027/0001-28, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de

sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Resplendor/MG, PA/Nº 3335/2020, Classe 2; Válida até 20/08/2030, para a nova razão social Clovis Pereira & Cia Ltda.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

-LAS RAS: 1) Organizações Kakinho & Filhos Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite, Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, Mutum/MG, PA/Nº 6085/2025, classe 3.

2) Mineração Minas Gerais do Brasil, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Resplendor/MG, PA/Nº 6082/2025, classe 2.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

28 2059425 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:

MASP	Servidor	Admissão	Carreira	Referência do quinquênio de exercício	Vigência
1368004/6	GIOVANA RANDAZZO BARONI	2	ANALISTA AMBIENTAL	2	08/12/2024
1378256/0	LEILA CRISTINA DO NASCIMENTO E SILVA	1	ANALISTA AMBIENTAL	2	22/11/2024
1378322/0	MARIANA FERREIRA DA COSTA RAMOS ROESBERG	1	ANALISTA AMBIENTAL	2	22/11/2024
1191774/7	RODRIGO ANGELIS ALVAREZ	2	ANALISTA AMBIENTAL	3	22/01/2025
1380899/3	RODRIGO MARQUES DORNELAS	1	ANALISTA AMBIENTAL	2	19/12/2024

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 21/02/2025 e 28/02/2025, à servidora CIBELE DE ARAUJO MAGALHAES, MASP 1200521-1, admissão 03, a partir de 21/02/2025.

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 20/02/2025 e 27/02/2025, à servidora ADRIANE NUNES PEREIRA, MASP 1382407-3, admissão 03, a partir de 20/02/2025.

28 2059160 - 1

PORTARIA FEAM Nº 719, DE 28 DE MARÇO DE 2025
Designa o Encarregado e o Encarregado Substituto pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente -FEAM
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-FEAM, no uso da atribuição prevista no Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e em cumprimento à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora Rosa Maria Cruz Laender Costa - Masp: 1.043.948-7, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, nos termos do art. 5º e art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
Parágrafo Único – O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será apoiado, no que couber, pelo Comitê Permanente da Gestão da Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais instituído pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 3.297, de 10 de maio de 2024.
Art. 2º – As funções de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais serão realizadas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo.
Art. 3º – As funções do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, conforme consta no art. 41, §2º da Lei Geral de Proteção de Dados, consistem em:
I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.
Art. 4º – Designar o servidor Eraldo Ribeiro de Souza - Masp: 1.380.342-4, como Encarregado Substituto pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, nos termos do art. 4º, da Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024, que aprova o regulamento sobre a atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais.
Parágrafo Único – O Encarregado Substituto pelo Tratamento de Dados Pessoais será apoiado, no que couber, pelo Comitê Permanente da Gestão da Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais instituído pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 3.297, de 10 de maio de 2024.
Art. 5º – As funções de Encarregado Substituto pelo Tratamento de Dados Pessoais serão realizadas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo.
Art. 6º – As funções do Encarregado Substituto pelo Tratamento de Dados Pessoais serão homologas às do Encarregado Principal, conforme disposto no art. 3º desta Portaria.
Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 28 de MARÇO de 2025
Rodrigo Gonçalves Franco
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente
Processo nº 1370.01.0036772/2020-30

28 2059419 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:

MASP	Servidor	Admissão	Carreira	Referência do quinquênio de exercício	Vigência
1020625/8	ALDROVANDO EVANGELISTA GUIMARAES	1	TECNICO AMBIENTAL	9	17/02/2025
1377422/9	ANA ANGELICA COELHO DE ALMEIDA	1	TECNICO AMBIENTAL	2	06/11/2024
1395994/5	CAROLINE FONSECA FERREIRA	1	TECNICO AMBIENTAL	2	07/01/2025
1377512/7	FABRICIANO FAGUNDES DA SILVEIRA	1	TECNICO AMBIENTAL	2	17/11/2024
0848404/0	JACHSON GONZAGA DE LIMA	3	ANALISTA AMBIENTAL	2	13/11/2024
1379999/4	JAIANNY KAROLLINNY SOARES SILVA	2	TECNICO AMBIENTAL	2	27/11/2024
1378446/7	LETICIA BRUNA MARCAL	1	ANALISTA AMBIENTAL	2	28/11/2024
1021006/0	LUCIANA ESTEVES DA FONSECA	1	TECNICO AMBIENTAL	7	04/01/2025
1020627/4	LUIZ CARLOS HERINGER	1	AUXILIAR AMBIENTAL	9	24/02/2025
1020814/8	MARCOS ELISETE RIBEIRO	1	AUXILIAR AMBIENTAL	8	30/01/2025
1020961/7	MARIZA ARAUJO BRANDAO	1	TECNICO AMBIENTAL	7	09/02/2025
1020628/2	MIGUEL DE PAULA JUNIOR	1	TECNICO AMBIENTAL	9	25/02/2025
1377405/4	REGIS ANDRE NASCIMENTO COELHO	1	ANALISTA AMBIENTAL	2	08/11/2024
1021140/7	SILVANA SA DE AVELLAR	1	ANALISTA AMBIENTAL	7	22/12/2024

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato que CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, referente à servidora: MASP:1.145.958-3,REJANE CAMPOS DA SILVA, publicado em 31/08/2024: onde se lê Vigência 01/05/2024, leia-se Vigência 03/05/2019.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Masp 801.849-1, ALESSANDRA MARQUES SERRANO, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 10/05/2010; Masp 801.849-1, ALESSANDRA MARQUES SERRANO, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 28/11/2012; Masp 801.849-1, ALESSANDRA MARQUES SERRANO, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 28/05/2018; Masp 801.849-1, ALESSANDRA MARQUES SERRANO, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/05/2023.

28 2059162 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202503290144020114.